

INTERCOON ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 32.382.974/0001-73

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA -
END: AV. CRONGE DA SILVEIRA, nº 438, BAIRRO COMERCIAL
BARCARENA/PA - CEP: 68.445-000
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/CPL/PMB



DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Barcarena /PA
Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação de
Barcarena
Edital de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022/CPL-PMB

INTERCON ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.382.974/0001-73, localizada na AV.GOV. JOSÉ MALCHER, 815, SOBRELOJA 15, ED. PALLADIUM CENTER no bairro de Nazaré em Belém-Pa, CEP: 66055-260, e-mail: gilbertolima@interconweb.com.br, vem requerer o seu CREDENCIAMENTO, conforme as disposições editalícias, para prestar os seguintes serviços:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL ELABORAÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS, LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

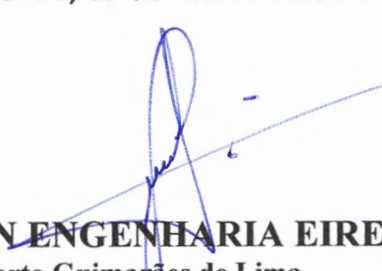
Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 002/2022 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital, inclusive o valor apresentado, e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço eletrônico indicado acima.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Barcarena- Pa, 09 de Maio de 2022



INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Proprietário
Engº Civil, Esp. - CREA/PA: 9.133-D

Intercon Engenharia Eireli

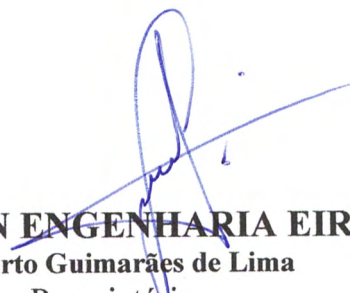
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS), E NOS TERMOS DO INCISO V ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref. Processo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022/CPL-PMB

INTERCON ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.382.974/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. GILBERTO GUIMARÃES DE LIMA, portador da carteira de identidade profissional nº 9.133-D CREA/PA e CPF nº 306.887.522-68, declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei de nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Barcarena- Pa, 09 de Maio de 2022


INTERCON ENGENHARIA EIRELI

Gilberto Guimarães de Lima

Proprietário

Engº Civil Esp.

CREA/PA: 9.133-D

Intercon Engenharia Eireli

DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

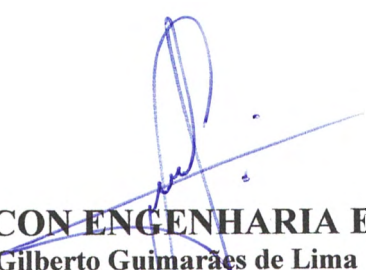
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 32, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022/CPL-PMB

INTERCON ENGENHARIA EIRELI, com sede na AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 815, SOBRELOJA 15, ED. PALLADIUM CENTER, no bairro de Nazaré em Belém-Pa, inscrita no CNPJ nº 32.382.974/0001-73, vem por intermédio de seu representante legal o Sr. GILBERTO GUIMARÃES DE LIMA, portador da carteira de identidade profissional nº 9.133-D CREA/PA e CPF nº 306.887.522-68, em atenção ao disposto no art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação no Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022/CPL-PMB do Município de Barcarena e que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barcarena- Pa, 09 de Maio de 2022


INTERCON ENGENHARIA EIRELI

Gilberto Guimarães de Lima

Proprietário

Engº Civil Esp.

CREA/PA: 9.133-D

Intercon Engenharia Eireli



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INTERCON ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

GILBERTO GUIMARAES DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/11/1969, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 306.887.522-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 9133D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALCINDO CACELA, 839, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP: 66.065-267, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial **INTERCON ENGENHARIA EIRELI** e nome fantasia **INTERCON**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 815, EDIF. PALLADIUM CENTER, ANDAR SOBRELOJA, SALA 15, NAZARÉ, BELÉM, PA, CEP: 66.055-260.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; -
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - OBRAS DE FUNDAÇÕES; - SERVIÇOS DE
ENGENHARIA; - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; -
CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - Construção de edifícios.
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

Req: 81800000474110

Página 1.

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589734 de 08/01/2019 Protocolo 186036302 de 28/12/2018
Nome da empresa INTERCON ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600275283
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/>
Chancela 103230801786753

INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Proprietário



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INTERCON ENGENHARIA EIRELI**

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **GILBERTO GUIMARAES DE LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está

Req: 81800000474110

Página 2



Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589734 de 08/01/2019 Protocolo 186036302 de 28/12/2018
Nome da empresa INTERCON ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600275283
Este documento pode ser verificado em <http://regin.lucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao>
Chancela 103230801786753



INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Diretor - Proprietário

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
INTERCON ENGENHARIA EIRELI**

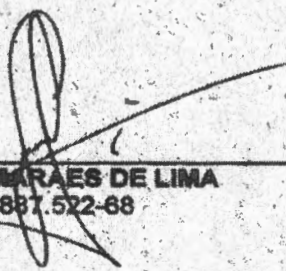
impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de **BELEM / PA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

BELEM / PA, 06 de dezembro de 2018.



GILBERTO GUIMARÃES DE LIMA
CPF: 506.887.522-68

Reg: 81200000474110

Página 3

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589734 de 08/01/2019 Protocolo 186036302 de 28/12/2018
Nome da empresa INTERCON ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600275283
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 103230801786753


INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Diretor - Proprietário



186036302

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INTERCON ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	186036302 - 28/12/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600275283
CNPJ 32.382.974/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2019
SOB N: 15600275283

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000589734

Marcelo A. P. Cebola
Secretário Geral

08/01/2019

Certifico o Registro em 08/01/2019
Arquivamento 20000589734 de 08/01/2019 Protocolo 186036302 de 28/12/2018
Nome da empresa INTERCON ENGENHARIA EIRELI NIRE 15600275283
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juca.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao>
Chanceia 103230801786753



1
INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Diretor - Proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1691746110

NOME
GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
91330 CREA/PA

CPF
306.887.522-68

DATA NASCIMENTO
13/11/1969

PRELACÃO
SERGIO FIGUEIREDO DE LIMA
SILVERIA GUIMARAES DE LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00416390370

VALIDADE
28/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/02/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
30/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

00119564043
PA266081665

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1691746110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAREMA
CONFERE COM O ORIGINAL

INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Diretor - Proprietário



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.382.974/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2019
NOME EMPRESARIAL INTERCON ENGENHARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERCON		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE MALCHER	NÚMERO 815	COMPLEMENTO EDIF PALLADIUM CENTER ANDAR SOBRELOJA SALA 15
CEP 66.055-260	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO GGDELIMA@GMAIL.COM		UF PA
TELEFONE (91) 8131-5636		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2019 às 11:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


INTERCON ENGENHARIA EIRELI
 Gilberto Guimarães de Lima
 Diretor - Proprietário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERCON ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 32.382.974/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:28:35 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **A328.45C2.65D4.71D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Diretor - Proprietário

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: INTERCON ENGENHARIA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.628.263-1

CNPJ: 32.382.974/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:53:12 do dia 11/02/2022

Válida até: 10/08/2022

Número da Certidão: 702022080126919-4

Código de Controle de Autenticidade:

1ABAC2A9.0FF39E5B.CBFE7569.9C9A6E9F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Diretor - Proprietário

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: INTERCON ENGENHARIA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.628.263-1

CNPJ: 32.382.974/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:53:12 do dia 11/02/2022

Válida até: 10/08/2022

Número da Certidão: 702022080126920-8

Código de Controle de Autenticidade:
EF5895DB.A950D2E2.B2ED965E.41682852

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Diretor - Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 102214/119/2021

Contribuinte: INTERCON ENGENHARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 32.382.974/0001-73
Inscrição Mobiliária: 312082-5
Inscrição 014/34883/51/65/0340/000/026-26 (ALUGADO)
Endereço AV GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 815 EDIF PALLADIUM
CENTER ANDAR SO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 11:15 horas, do dia 07/02/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : UDYZ.RWYM.XJOE.WVKY.8GRY

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.


INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Diretor - Proprietário

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.382.974/0001-73

Razão Social: INTERCON ENGENHARIA EIRELI

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE MALCHER 815 SOBRELOJA SL 15 / NAZARE /
BELEM / PA / 66055-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2022 a 30/05/2022

Certificação Número: 2022050101580786067548

Informação obtida em 09/05/2022 11:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Diretor - Proprietário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERCON ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.382.974/0001-73

Certidão nº: 5131650/2022

Expedição: 11/02/2022, às 09:43:07

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERCON ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.382.974/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, .contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Nº 267593/2022
Emissão: 09/05/2022
Validade: 31/05/2022
Chave: awZz4



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: INTERCON ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 32.382.974/0001-73

Registro: 0001533754

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 08/01/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL). OBJETIVO PARCIAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA GOV. JOSÉ MALCHER, 815, SL-15 - ED. PALLADIUM CENTER, NAZARÉ, BELÉM, PA, 66055260

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000153472DDPA



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 7370660. Data de vencimento do boleto: 31/05/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Responsáveis Técnicos

Profissional: GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Registro: 1502150646

CPF: 306.887.522-68

Data Início: 03/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Diretor - Proprietário





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

150215064-6

Nome

GILBERTO GUIMARAES DE LIMA

Filiação

SERGIO FIGUEIREDO DE LIMA

SILVERIA GUIMARAES DE LIMA

C.P.F.

306.887.522-68

Documento de Identidade

1628045-2V SEGUP/PA

Tipo Sang.

O+

Nascimento

13/11/1969

Naturalidade

BELEM

UF

PA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PA

Emissão

19/04/2013

Data de Registro

01/08/1994

Ass. Presidente

Registro no Crea

9133D PA



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CONFERE COM O ORIGINAL

Valer como Documento de Identidade e ass. do Profissional (6.º do art. 38 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 8.236 de 11/06/75)



INTERCON ENGENHARIA EIRELI
Gilberto Guimarães de Lima
Diretor - Proprietário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com sede na AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA, N 438, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.445-000 – BARCARENA/PA, inscrita no CNPJ: 05.058.458/0001-15. Atesta para os devidos fins de direito, que a empresa **INTERCON ENGENHARIA EIRELI**, sediada na Av Governador Jose Malcher, Nº 815, Edif. Palladium Center andar sobreloja sala 15, Bairro – Nazaré, Belém/PA, inscrita no CNPJ: 32.382.974/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Guimarães De Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1628045 SEGUP/PA, e do CPF de nº 306.887522-68.

Prestou serviços a esta empresa sob o Contrato nº 20211174, sob o regime decorrente Convite nº 1-006/2021, cujo valor é de R\$ 167.982,09 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos), e tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA E PARA CONFEÇÃO DE LAUDO/PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, PARA FINS DE INSTRUIR PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, PERMUTA E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENVOLVAM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICIPIO DE BARCARENA**, contrato este que tem um perfil para execução Serviços de Engenharia que se constituem em elaboração de Laudos de Avaliação Imobiliária com vistas à desapropriação de imóveis para usufruto pela prefeitura, conforme Planilha de Quantidades em anexo.

Com início dos serviços em 07/12/2021, cuja planilha dos serviços executados está em anexo a este, até a data de assinatura do atestado.

Atestamos a execução parcial do contrato, cujo valor é R\$ 121.385,36 (cento e vinte e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Barcarena-PA, 04 de maio de 2022



Ana Flavia Araujo Quaresma
Fiscal de Obras
CREA-PA: 151.221.169-9
Portaria nº 0013/2021 – GPMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ADITIVOS

CONTRATO Nº 20211174		
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARA CONFEÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, PARA FINS DE INSTRUIR PROCESSOS DE COMPRA, VENDA, PERMUTA E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENVOLVAM IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA		
Descrição	unid	Quant
TIPOLOGIAS DE IMÓVEIS CONFORME CRITÉRIOS		
TIPO 1 – Terrenos maiores, edificações maiores, terrenos sem propriedade e área mínima 890 m ²	m ²	14.782,00
TIPO 2 – Terrenos menores, edificações menores, terrenos sem propriedade e área mínima 290 m ²	m ²	1.442,00
TIPO 3 – Terrenos maiores ou menores, sem edificações ou pouca área construída, terrenos com propriedade e área mínima 1.400 m ²	m ²	1.603,00

LAUDOS	ÁREA AVALIADA
Nº 001/2021-PB	4042,34 m ²
Nº 002/2021-PB	1057,53 m ²
Nº 003/2022-PB	1450,80 m ²
Nº 004/2022-PB	5195,48 m ²
Nº 005/2022-PB	663,00 m ²
Nº 006/2022-PB	300,00 m ²
Nº 007/2022-PB	450,00 m ²
Nº 008/2022-PB	300,00 m ²
Nº 009/2022-PB	257,92 m ²

Barcarena-PA, 04 de maio de 2022

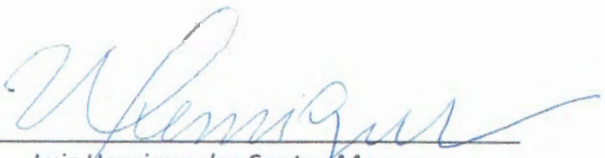


Ana Flavia Araujo Quaresma

Fiscal de Obras

CREA-PA: 151.221.169-9

Portaria nº 0013/2021 – GPMB



Luiz Henrique dos Santos Moraes

Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Decreto 0369/2021 – GPMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de INTERCON ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 32.382.974/0001-73, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0871836-71.2021.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, MONITÓRIA, no valor de R\$ 39.219,16, distribuído em 09/12/2021, atualmente na 15ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.



quinta-feira, 5 maio, 2022

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

INTERCON ENGENHARIA E
Gilmar Guimarães de
Diretor - Proprietário

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 05/05/2022 10:54:05

CONTROLE: 06061009290568

Válida até 03/08/2022 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA(usuário), SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuário).
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuário) e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3217878.20792427-2253 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/elgaex/elga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 06/05/2022 11:59



PAMEM20220364

